

<p><b>Proposta CPAP</b></p>	<p><b>Proposta da Área Acadêmica - FAAC /Bauru</b>  <b>Obs:</b> os textos escritos em vermelho indicam as alterações apresentadas na proposta, já os textos grifados em amarelo têm caráter explicativo</p>
<p><b>Promoção dos servidores técnico-administrativos da Unesp</b></p> <p><b>i. Critérios Compulsórios</b></p> <p>Representam requisitos <b>obrigatórios</b> que devem ser atendidos cumulativamente para que o(a) servidor(a) tenha acesso à promoção.</p> <p><b>ii. Critérios Gerais</b></p> <p>Consistem em uma lista de atividades que o(a) servidor(a) pode realizar para atingir o número mínimo exigido e, assim, tornar-se apto(a) à promoção.</p> <p>○ A escolha das atividades é individual.</p>	<p><b>Promoção dos servidores técnico-administrativos da Unesp</b></p> <p><b>i. Critérios Compulsórios</b></p> <p>Representam requisitos <b>obrigatórios</b> que devem ser atendidos cumulativamente para que o(a) servidor(a) tenha acesso à promoção.</p> <p><b>ii. Critérios Gerais</b></p> <p>Consistem em uma lista de atividades que o(a) servidor(a) pode realizar para atingir o número mínimo exigido e, assim, tornar-se apto(a) à promoção.</p> <p>○ A escolha das atividades é individual.</p>

<p>○ A medida de itens de cada critério será definida conforme o nível de escolaridade e a etapa da progressão pleiteada.</p> <p>Para fins de promoção, o(a) servidor(a) deverá comprovar o cumprimento de <b>50%<sup>9</sup> dos critérios gerais</b> entre os listados a seguir, realizados <b>integralmente durante a respectiva etapa da promoção.</b></p>	<p>Para fins de promoção, o(a) servidor(a) deverá comprovar o cumprimento de, <b>no mínimo 12 pontos dos critérios gerais</b> entre os listados a seguir, realizados <b>integralmente durante o respectivo período da promoção.</b></p>
<p><b>iii. Critérios de Desempate</b></p> <p>Serão utilizados caso o número de servidores aptos à promoção ultrapasse o valor aprovado na peça orçamentária vigente. Esses critérios ajudarão a definir quais servidores poderão efetivamente progredir naquele ano.</p> <p>Essa porcentagem poderá ser alterada, após consulta à comunidade e realização de estudo de simulação pela CPAP.</p> <p>Todos os servidores que atenderem aos critérios estabelecidos poderão concorrer à promoção. O único limitador será o orçamento da universidade, que poderá exigir o uso dos Critérios de</p>	<p>Excluir os critérios de desempate a fim de garantir o direito de progressão de carreira ao servidor que alcançar os critérios exigidos. O planejamento orçamentário da Unesp deve considerar os custos associados à progressão funcional dos servidores técnico-administrativos, assim como ocorre na carreira docente.</p> <p>A solicitação de promoção poderá ser feita a qualquer momento, desde que respeitado o <b>interstício de 3 anos entre cada solicitação.</b> Inicialmente, o pedido será analisado pela Comissão de Promoção da Unidade, responsável por verificar a documentação apresentada e confirmar se o servidor técnico-administrativo atende aos requisitos para a progressão. A Comissão poderá, se necessário, solicitar documentos complementares.</p> <p><b>Cada promoção resultará no acréscimo de duas referências na carreira.</b></p>

<p>Desempate para definir quais servidores poderão progredir naquele ano.</p>	
<p><b>1. Ciclos de Promoção</b></p> <p>A CPAP também propõe que os ciclos de promoção sejam organizados por etapas, conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Etapas 1:</b> ciclo de 3 anos (aumento de 2 referências);</li> <li>● <b>Etapas 2 e 3:</b> ciclos de 4 anos (aumento de 3 referências, em cada etapa);</li> <li>● <b>Etapas 4 e 5:</b> ciclos de 5 anos (aumento de 4 referências, em cada etapa).</li> </ul>	<p>A proposta apresentada sugere que os ciclos de promoção sejam individuais, respeitando um interstício de 3 anos entre cada solicitação, assim como o AIQ.</p>
<p><b>2. Critérios Compulsórios para o servidor habilitar-se ao processo de promoção</b></p> <p>Os seguintes critérios são de cumprimento obrigatório para que o servidor técnico-administrativo da Unesp possa habilitar-se ao processo de promoção:</p> <p>1. Ter participado de todos os ciclos da GDPC previstos para a respectiva etapa da promoção, sendo obrigatória a realização da Autoavaliação.</p>	<p><b>2. Critérios Compulsórios para o servidor solicitar a promoção</b></p> <p>Os seguintes critérios são de cumprimento obrigatório para que o servidor técnico-administrativo da Unesp possa <b>solicitar a</b> promoção:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ter participado de todos os ciclos da GDPC previstos para a respectiva etapa da promoção, sendo obrigatória a realização da Autoavaliação.</li> <li>2. Não ter penalidade administrativa (julgada e finalizada) nos últimos 5 anos.</li> <li>3. <b>Ter, no mínimo, 3 anos de efetivo exercício.</b></li> </ol>

<p>2. Não ter penalidade administrativa (julgada e finalizada) nos últimos 5 anos.</p> <p>3. Ter o mínimo de 3 anos de exercício na função titular.</p>	
<p><b>3. Critérios Gerais</b></p> <p>Para além dos critérios compulsórios, a presente proposta estabelece um conjunto de critérios gerais, organizados em eixos temáticos, visando reconhecer e valorizar a diversidade de contribuições dos servidores técnico-administrativos para a Unesp.</p> <p>Para habilitar-se à promoção, o servidor deverá atender a um número mínimo de 50%<sup>10</sup> dos critérios gerais entre os relacionados a seguir, distribuídos nas categorias de Capacitação e Formação Profissional, Atuação Institucional e Participação Colaborativa, Atuação Funcional, Iniciativa e Inovação, e Envolvimento Social e Bem-Estar.</p> <p><sup>10</sup> Essa porcentagem poderá ser alterada, após consulta à comunidade e realização de estudo de simulação pela CPAP.</p>	<p><b>3. Critérios Gerais</b></p> <p>Para além dos critérios compulsórios, a presente proposta estabelece um conjunto de critérios gerais, organizados em eixos temáticos, visando reconhecer e valorizar a diversidade de contribuições dos servidores técnico-administrativos para a Unesp.</p> <p>Para habilitar-se à promoção, o servidor deverá atender a um <b>número mínimo de 12 pontos dos critérios gerais, limitado a 4 pontos por critério</b>, entre os relacionados a seguir, distribuídos nas categorias de Capacitação e Formação Profissional, Atuação Institucional e Participação Colaborativa, Atuação Funcional, Iniciativa e Inovação, e Envolvimento Social e Bem-Estar.</p> <p><b>*A Unesp deverá promover atividades que englobam assuntos de todas as áreas, níveis e funções, de forma a possibilitar que os servidores desenvolvam as capacidades exigidas para promoção, inclusive para as funções que possuem maior dificuldade de afastamento devido à inexistência de outro servidor na mesma função.</b></p>

A. Capacitação e Formação Profissional	A. Capacitação e Formação Profissional
<p>1. Participação em cursos de capacitação (seminários, palestras, cursos de atualização ou aperfeiçoamento, etc.), presenciais ou a distância, compatíveis com a área de atuação e/ou com o desenvolvimento das competências do GDPC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Nível fundamental: 25 horas por ano de exercício na respectiva etapa da promoção</li> <li>○ Nível médio: 50 horas por ano de exercício na respectiva etapa da promoção</li> <li>○ Nível Superior: 75 horas por ano de exercício na respectiva etapa da promoção</li> </ul>	<p>1. Participação em cursos de capacitação (seminários, palestras, <b>encontros de área</b>, cursos de atualização ou aperfeiçoamento, <b> cursos de idiomas estrangeiros</b> etc.), presenciais ou a distância, compatíveis com a área de atuação e/ou com o desenvolvimento das competências do GDPC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Nível fundamental: 1 ponto a cada 25 horas;</b></li> <li>○ <b>Nível médio: 1 ponto a cada 50 horas;</b></li> <li>○ <b>Nível Superior: 1 ponto a cada 75 horas.</b></li> </ul> <p><b>Poderão ser somadas várias atividades para o cálculo total da carga horária mínima exigida.</b></p>
<p>2. Certificações técnicas alinhadas aos interesses institucionais (ISO, NR, Tecnologia, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 certificação válida no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p><b>Serão consideradas apenas as certificações que não são inerentes ao cargo?</b></p> <p>2. Certificações técnicas alinhadas aos interesses institucionais (ISO, NR, Tecnologia, etc). <b>Incluir certificações que atendem todas as funções e níveis dos servidores (inclusive as funções operacionais)</b></p>

o 1 ponto por certificação válida.

**SUGESTÃO DE NOVO ITEM**

3. Proficiência em idiomas estrangeiros (Referência - Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), quando não exigida na função:

Básico	A2	0,5 ponto
Independente	B1	1 pontos
	B2	2 pontos
Proficiente	C1	3 pontos
	C2	4 pontos

O comprovante pode ser obtido a partir de certificado oficial que especifique o nível de proficiência do aluno de acordo com o CEFR (TOEFL itp ou ibt; IELTS academic ou general training; TEAP; ESOL; ou TOEIC), desde que realizados nos últimos 3 anos.

3. Certificações acadêmicas da mesma escolaridade da função do servidor e aquelas acima da escolaridade e que não podem ser requeridas como Adicional de Incentivo a Qualificação - AIQ.

Exemplos para função de nível fundamental: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão, quando o servidor já tem AIQ ou promoção pelo ensino médio; graduação concluída antes de 1992; terceira graduação, ou mais graduações, se houver.

Exemplos para função de nível médio: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação; graduação concluída antes de 1992; terceira graduação, ou mais graduações, se houver.

Exemplos para função de nível superior: ensino médio técnico de qualquer data de conclusão; terceira graduação ou acima disso, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação; graduação concluída antes de 1992.

4. Certificações acadêmicas da mesma escolaridade da função do servidor e aquelas acima da escolaridade e que não não podem ser requeridas como Adicional de Incentivo a Qualificação - AIQ.

**Nota Referente ao AIQ:** Considera-se que o AIQ deva atribuir referências proporcionais aos níveis de formação (graduação 5%, especialização 5%, mestrado 20%, doutorado 40%), ou seja, não atribuir referências de 5% para todos os níveis Assim como, atribuir referência para pós-doutorado.

Exemplos

Funções	Certificados - 1 ponto por certificado
Nível fundamental	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino técnico de qualquer data de conclusão, quando o servidor já tem AIQ ou promoção pelo ensino médio;</li> <li>• graduação concluída antes de 1992;</li> <li>• terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</li> <li>• pós-doutorado.</li> </ul>
Nível médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino médio técnico de qualquer</li> </ul>

	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="1120 221 1505 660"></td> <td data-bbox="1505 221 2033 660"> <p>data de conclusão, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● graduação concluída antes de 1992</li> <li>● terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</li> <li>● pós-doutorado.</li> </ul> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1120 660 1505 1268">Nível superior</td> <td data-bbox="1505 660 2033 1268"> <ul style="list-style-type: none"> <li>● (excluir o ensino técnico, pois é inferior ao exigido pela função)</li> <li>● segunda graduação ou mais graduações, se houver. (a segunda graduação não é aceita no AIQ da função de nível superior, portanto, deve ser inserida na promoção);</li> <li>● graduação concluída antes de 1992, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação;</li> <li>● pós-doutorado.</li> </ul> </td> </tr> </table>		<p>data de conclusão, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● graduação concluída antes de 1992</li> <li>● terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</li> <li>● pós-doutorado.</li> </ul>	Nível superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>● (excluir o ensino técnico, pois é inferior ao exigido pela função)</li> <li>● segunda graduação ou mais graduações, se houver. (a segunda graduação não é aceita no AIQ da função de nível superior, portanto, deve ser inserida na promoção);</li> <li>● graduação concluída antes de 1992, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação;</li> <li>● pós-doutorado.</li> </ul>
	<p>data de conclusão, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● graduação concluída antes de 1992</li> <li>● terceira graduação, ou mais graduações, se houver.</li> <li>● pós-doutorado.</li> </ul>				
Nível superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>● (excluir o ensino técnico, pois é inferior ao exigido pela função)</li> <li>● segunda graduação ou mais graduações, se houver. (a segunda graduação não é aceita no AIQ da função de nível superior, portanto, deve ser inserida na promoção);</li> <li>● graduação concluída antes de 1992, quando não tenha sido a comprovação de escolaridade para a sua contratação;</li> <li>● pós-doutorado.</li> </ul>				

<p>4. Participação em eventos científicos ou técnicos (congressos, simpósios, conferências, encontros etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Nível fundamental: 2 por ano de exercício na respectiva etapa da promoção</li> <li>○ Nível médio: 3 por ano de exercício na respectiva etapa da promoção</li> <li>○ Nível superior: 4 por ano de exercício na respectiva etapa da promoção</li> </ul>	<p>5. Participação em eventos científicos ou técnicos (congressos, simpósios, conferências, <del>encontros</del> <b>encontros foi transferido para o item 1</b> etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>0,50 ponto por participação.</b></li> </ul> <p><b>*A Unesp deverá promover congressos, seminários e eventos científicos ou técnicos que englobam assuntos de todas as áreas, níveis e funções, de forma a possibilitar que os servidores tenham a possibilidade de atender este item.</b></p>
<p>5. Participação em programas de mobilidade com universidades conveniadas, presenciais ou à distância.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 participação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>6. Participação em programas de mobilidade com universidades conveniadas, presenciais ou à distância.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>1 ponto por participação.</b></li> </ul>
<p>6. Visitas técnicas certificadas ou comprovadas formalmente a outras instituições, no Brasil ou no exterior.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Uma ou mais visitas realizadas no período da respectiva etapa da promoção, totalizando no mínimo 8 horas.</li> </ul>	<p>7. Visitas técnicas certificadas ou comprovadas formalmente em <b>outras unidades da Unesp ( incluir as visitas técnicas interunidades, considerando que os procedimentos operacionais variam entre unidades)</b> ou em outras instituições, no Brasil ou no exterior.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>1 ponto a cada 8 horas de atividades.</b></li> </ul>

B. Atuação Institucional e Participação Colaborativa	B. Atuação Institucional e Participação Colaborativa
<p>7. Participação como membro titular de comissões, comitês, grupos de trabalho ou órgãos colegiados da Unidade ou da Universidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 2 participações no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>8. Participação como membro de comissões, comitês, grupos de trabalho, <b>Equipe de Suporte ao Usuário de sistemas Institucionais, ouvidoria</b> ou órgãos colegiados da Unidade ou da Universidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>2 pontos para membro titular, para cada participação;</b></li> <li>○ <b>1 ponto para membro suplente, para cada participação.</b></li> </ul>
<p>8. Participação comprovada na organização, apoio ou execução de eventos institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Organização de evento: 1 comprovação de participação no período da respectiva etapa da promoção; ou</li> <li>○ Apoio técnico na execução: 3 comprovações de participação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>9. Participação comprovada na organização, apoio ou execução de eventos institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Organização de evento: <b>1 ponto a cada comprovação</b> de participação; ou</li> <li>○ Apoio técnico na execução: <b>1 ponto a cada 3 comprovações</b> de participação no período.</li> </ul>
<p>9. Participação na realização de atividades de extensão universitária ou de prestação de serviço com extensão universitária promovidas e oficializadas pela Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Uma ou mais participações no período da respectiva etapa da</li> </ul>	<p>10. Participação na realização de atividades de extensão universitária ou de prestação de serviço com extensão universitária promovidas e oficializadas pela Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>1 ponto a cada 16 horas de atividade.</b></li> </ul>

<p>promoção, totalizando no mínimo 16 horas.</p>	
<p>10. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou técnicos, com certificação de apresentação e/ou resumo publicado em anais de eventos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 comprovação de apresentação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>11. Apresentação de trabalho em eventos científicos ou técnicos, com certificação de apresentação e/ou resumo publicado em anais de eventos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 ponto por apresentação ou publicação.</li> </ul>
<p>11. Atuação como multiplicador de conhecimento como instrutor, mentor ou facilitador de ações formativas na Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Nível fundamental: 2 horas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> <li>○ Nível médio: 4 horas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> <li>○ Nível Superior: 6 horas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>12. Atuação como multiplicador de conhecimento como instrutor, mentor ou facilitador de ações formativas na Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 ponto a cada 3 horas.</li> </ul> <p><b>*A Unesp deverá promover programas de ações formativas, nas unidades ou interunidades, que englobam atividades de todas as áreas, níveis e funções, de forma a possibilitar que os servidores desenvolvam a capacidade exigida neste item.</b></p>
<p>12. Atuação como palestrante e/ou ministrar cursos em congressos, seminários e eventos científicos ou técnicos, dentro ou fora da Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Nível fundamental: 4 horas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>13. Atuação como palestrante e/ou ministrar cursos em congressos, seminários e eventos científicos ou técnicos, dentro ou fora da Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 ponto por apresentação.</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Nível médio: 6 horas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> <li>○ Nível Superior: 8 horas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p><b>*A Unesp deverá promover congressos, seminários e eventos científicos ou técnicos que englobam assuntos de todas as áreas, níveis e funções, de forma a possibilitar que os servidores desenvolvam a capacidade exigida neste item.</b></p>
<p>13. Publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livro indexados, como autor ou coautor, com declaração formal de vínculo institucional com a Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 comprovação de publicação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>14. Publicação de artigos científicos e/ou capítulos de livro indexados, como autor ou coautor, com declaração formal de vínculo institucional com a Unesp.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 3 pontos por publicação: em periódicos dos três primeiros estratos da área de conhecimento da publicação;</li> <li>○ 2 pontos por publicação: nos demais estratos da área de conhecimento da publicação e capítulos de livros.</li> </ul>
<p>14. Participação em equipes executoras de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento externas (Fapesp, CNPq, Capes).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 comprovação de participação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>15. Participação em equipes executoras de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento externas (Fapesp, CNPq, Capes).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 ponto por comprovação.</li> </ul>
<p><b>C. Atuação Funcional, iniciativa e inovação</b></p>	<p><b>C. Atuação Funcional, iniciativa e inovação</b></p>
<p>15. Pesquisa de satisfação dos usuários internos ou externos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Avaliação positiva do servidor ou da área acima de 75% dos usuários (com mínimo de 20 avaliações) no período da</li> </ul>	<p><b>Excluir Item - Item considerado subjetivo sem histórico de aplicação e, portanto, inviável a aplicação.</b></p>

respectiva etapa da promoção.	
<p>16. Proposição, desenvolvimento e implementação de projetos (autorais) que resultem em melhorias nos processos, nos serviços ou nos ambientes institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>16. Proposição, desenvolvimento e implementação de projetos (autorais) que resultem em melhorias nos processos, nos serviços ou nos ambientes institucionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>1 ponto por comprovação.</b></li> </ul> <p>(Considera-se os processos das atividades da seção/departamento? Como comprovar? Atestado do superior imediato e equipe?)</p>
<p>17. Proposição de inovação (produtos, serviços, processos ou métodos, que devem ser inéditos), com impacto mensurável e reconhecimento institucional.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p><b>Excluir Item - O reconhecimento institucional frente a este item não deveria ser uma mera pontuação para promoção, pois considera-se uma atividade que requer dedicação superior à possibilidade observada na realidade, considerando o tempo despendido pelo servidor para a execução de suas atividades ordinárias.</b></p> <p>Sugere-se que seja tratado como item de edital com premiação em dinheiro.</p>
<b>D. Envolvimento social e bem-estar</b>	<b>D. Envolvimento social e bem-estar</b>
18. Participação em ações sociais, em atendimento às ODS com	17. Participação em ações sociais, em atendimento às ODS com

<p>comprovação (exemplo: doação de sangue, participação em órgãos assistenciais, ONGs, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 3 participações comprovadas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>comprovação (exemplo: doação de sangue, participação em órgãos assistenciais, ONGs, <b>participação no júri, mesário, voluntário em pesquisa científica</b> etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>1 ponto a cada 3 participações comprovadas.</b></li> </ul>
<p>19. Prêmios internos ou externos (moção, homenagem, destaque, troféus, medalhas, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 1 comprovação no período da respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>18. Prêmios internos ou externos (moção, homenagem, destaque, troféus, medalhas, etc).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>1 ponto a cada prêmio recebido.</b></li> </ul> <p><b>*Adicionalmente a Unesp deverá promover editais de premiações que contemplem servidores de todas as áreas, níveis e funções, de forma a possibilitar que os servidores tenham a possibilidade de atender este item.</b></p>
<p>20. Participação em atividades que promovam autocuidado, bem-estar e qualidade de vida desenvolvidas dentro da Unidade Universitária (por exemplo: CAC, Numis).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ 30 horas por ano na respectiva etapa da promoção.</li> </ul>	<p>19. Participação em atividades que promovam autocuidado, bem-estar e qualidade de vida desenvolvidas dentro da Unidade Universitária (por exemplo: CAC, Numis).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>1 ponto a cada 30 horas comprovadas.</b></li> </ul>
<p><b>Formas de Comprovação</b></p> <p>As ações deverão ser comprovadas mediante documentos</p>	<p><b>Formas de Comprovação</b></p> <p>As ações deverão ser comprovadas mediante documentos</p>

<p>oficiais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Certificados oficiais com carga horária e conteúdo assinados por autoridade competente;</li> <li>o Portarias, atas ou relatórios institucionais;</li> <li>o Declarações assinadas por autoridade competente;</li> <li>o Publicações com DOI ou ISBN;</li> </ul> <p>A comprovação será analisada pela Comissão de Promoção da Unidade, que poderá solicitar documentos complementares.</p>	<p>oficiais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Certificados oficiais com carga horária e conteúdo assinados por autoridade competente;</li> <li>o Portarias, atas ou relatórios institucionais;</li> <li>o Declarações assinadas por autoridade competente;</li> <li>o Publicações com DOI ou ISBN;</li> </ul> <p>A comprovação será analisada pela Comissão de Promoção da Unidade, que poderá solicitar documentos complementares.</p>
<p>4. Critérios de desempate, caso necessário</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● 1º - Não ter registro de falta injustificada no período;</li> <li>● 2º - Maior pontuação nos critérios gerais dentro da etapa de promoção, conforme tabela no Anexo II;</li> <li>● 3º - Servidor que foi promovido há mais tempo, considerando a data de promoção mais recente desta trajetória de promoção;</li> <li>● 4º - Maior tempo de exercício na função titular;</li> <li>● 5º - Maior tempo de exercício na Unesp;</li> </ul>	<p>Excluir os critérios de desempate a fim de garantir o direito de progressão de carreira ao servidor que alcançar os critérios exigidos. O planejamento orçamentário da Unesp deve considerar os custos associados à progressão funcional dos servidores técnico-administrativos, assim como ocorre na carreira docente.</p>

- 6º - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

#### 5. Pontos relevantes a serem observados na análise da Unidade

1. A porcentagem obrigatória mínima de 50% para os critérios gerais;
2. Os critérios apresentados em relação aos servidores das diversas áreas da sua Unidade;
3. A quantidade de critérios apresentados;

Considerando a necessidade de implementação imediata do processo de progressão de carreira e da definição de um conjunto de disposições transitórias, gostaríamos de ouvir as Unidades em relação a propostas de critérios de transição. As sugestões devem levar em consideração as diretrizes apresentadas neste documento.

#### Disposições transitórias

Considerando que a solicitação da promoção poderá ser realizada a qualquer tempo, o servidor que possuir a pontuação mínima exigida para aquisição da promoção poderá apresentar o requerimento com as respectivas comprovações. Sendo assim, o servidor que desenvolveu atividades constantes no plano de promoção, poderá ser ressarcido referente aos anos que ficou sem possibilidade de promoção, considerando desde a suspensão do antigo ADP

- o 12 pontos (2 referências)
- o 16 pontos (3 referências)
- o 20 pontos (4 referências)

A CPAP poderá abrir um período para solicitação das disposições transitórias e fazer um levantamento da quantidade de servidores que atenderam aos critérios, a fim de analisar a disponibilidade orçamentária para atendimento das solicitações, assim como foi realizado no início do AIQ